

Id:01AB4090A2A140CC

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA



DECRETO Nº 010/2026

Redenção do Gurgueia-PI, 07 de maio de 2026

Dispõe sobre o lançamento do Edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2), no âmbito do Município de Redenção do Gurgueia-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o objetivo de fomentar a cultura em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a regulamentação da referida política por meio do Decreto Federal nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso democrático aos recursos públicos destinados à cultura, valorizando artistas, fazedores de cultura, grupos culturais e entidades do município;

CONSIDERANDO o Plano de Ação aprovado pelo Município junto ao Ministério da Cultura para execução dos recursos da PNAB, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento do Edital de Fomento Cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2, no âmbito do Município de Redenção do Gurgueia-PI, com a finalidade de apoiar e incentivar projetos culturais locais.

Art. 2º. O edital terá como objetivo selecionar projeto de proponente cultural na área de produção e organização de festa populares;

Art. 3º Consideram-se festas populares:

- I – festejos religiosos;
- II – festas tradicionais comunitárias;
- III – eventos culturais com música, dança e culinária típica;



CNPJ: 06.554.380/0001-70 Avenida Álvaro Mendes- Centro CEP: 64.915-000
Redenção do Gurgueia-PI Tel: (89) 3566-1166



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA



- IV – festas juninas;
 - V – festivais culturais locais.
- Art. 4º. Poderão participar do edital:
- I – artistas e trabalhadores da cultura;
 - II – coletivos culturais;
 - III – grupos culturais formais ou informais;
 - IV – associações e entidades culturais;
 - V – demais agentes culturais residentes ou atuantes no município.

Art. 5º. A execução, coordenação e acompanhamento do edital ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá instituir comissão de seleção e avaliação dos projetos culturais.

Art. 6º. Os recursos destinados ao edital são oriundos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, transferidos pelo Governo Federal ao Município.

Art. 7º. O edital estabelecerá critérios de seleção, valores, categorias, cronograma e demais regras para participação, conforme diretrizes do Ministério da Cultura.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção do Gurgueia-PI, 07 de maio de 2026.

**ARLEI
FIGUEIREDO
BORGES:**
01948456303

Assinado digitalmente por ARLEI
FIGUEIREDO BORGES:01948456303
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital-PI-AI, OU=Presencial,
OU=41367161000103, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=ARLEI FIGUEIREDO BORGES:
01948456303
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
IP: 194
Data: 2026-05-07 11:12:22
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ARLEI FIGUEIREDO BORGES

Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI



CNPJ: 06.554.380/0001-70 Avenida Álvaro Mendes- Centro CEP: 64.915-000
Redenção do Gurgueia-PI Tel: (89) 3566-1166



Id:0F8BF7444A054051

SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS EM SITES DE NOTÍCIAS E PLATAFORMAS DIGITAIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A AMPLA PUBLICIDADE E DIFUSÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI
CONTRATADO	PONTO X COMUNICAÇÃO LTDA - 21017016000187,
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
VALOR TOTAL	R\$ 54.000,00
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21

Redenção do Gurgueia - PI, 27 de abril de 2026

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

Id:0E28B1CBEC7B4052

SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 27042026016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS EM SITES DE NOTÍCIAS E PLATAFORMAS DIGITAIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A AMPLA PUBLICIDADE E DIFUSÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal
CONTRATADO:	PONTO X COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	21.017.016/0001-87
VALOR:	R\$ 54.000,00
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, FUNDEB, FMAS, FMS, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Dispensa de Licitação nº 016/2026, e pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Arlei Figueiredo Borges
ASSINATURA (CONTRATADO):	Ranilton Leal de Carvalho
DATA DA ASSINATURA:	27/04/2026